

Preservando a Pauliceia: DPH, CONPRESP e o património paulistano

Preserving the Pauliceia: DPH, CONPRESP and the paulistan heritage

Luis Gustavo Pereira Ferreira¹;

¹E-mail: guferre@uol.com.br

Mestre, Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Historiador do Museu Memória do Jaçanã, na cidade de São Paulo. Este artigo é parte da dissertação “Emoldurando o cartão postal através do qual se conhece São Paulo: poder, hegemonia e conflito no tombamento do Vale do Anhangabaú (1990-2000)”, orientada pelo prof. dr. Fernando Atique e financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Resumo: Este artigo apresenta os processos de criação dos dois órgãos de preservação do património da cidade de São Paulo¹, o DPH e o CONPRESP, criados em 1975 e 1985, respetivamente. Pensando o património paulistano como “herdeiro” do Departamento de Cultura, surgido na década de 1930 e partindo dos documentos legais que balizaram a criação destes dois órgãos, mas não nos limitando a eles, refizemos o percurso do processo de elaboração e circulação dos projetos de criação dos órgãos, os sujeitos envolvidos neste processo, as instituições que foram seu palco e os objetivos e concepções de património que os nortearam. Por fim, pensamos os desafios a que estão submetidos atualmente, suas dificuldades e avanços e as perspetivas de atuação no próximo período.

Palavras-chave: DPH-CONPRESP, Patrimônio, Preservação, São Paulo

Abstract: This article presents the processes of creation of the two preservation organs of the city of São Paulo, DPH and CONPRESP, created in 1975 and 1985, respectively. Thinking of the patrimony of São Paulo as "heir" of the Department of Culture, which emerged in the 1930s, and based on the legal documents that guided the creation of these two bodies, but not limited to them, we retrace the course of the process of elaboration and circulation of the projects of creation of the organs, the subjects involved in this process, the institutions that were stage and the objectives and conceptions of heritage that guided them. Finally we think about the challenges they are currently facing, their difficulties and progress, and the prospects for action in the next period.

Keywords: DPH-CONPRESP, Heritage, Preservation, São Paulo

¹ Salvo indicação em contrário, por São Paulo referimo-nos à cidade, e não ao Estado.

0. Introdução

O objetivo deste artigo é analisar a constituição dos dois órgãos de patrimônio de São Paulo, o DPH e o CONPRESP. Esta análise tem como ponto de partida a normatização que instituiu os órgãos, não a tomando como simples dispositivo legal, mas sim como documento elaborado de acordo com interesses e concepções, em um tempo determinado e por pessoas determinadas. O percurso dos projetos, suas trajetórias, suas idas e vindas, até sua efetivação ou não, são, também, rica matéria-prima, a medida em que possibilitam perceber no processo os embates institucionais e sociais, assim como na argumentação que embasa os projetos já estão postas as concepções que irão nortear a atuação dos órgãos até que haja mudança na correlação de forças.

Em último grau, preservar o patrimônio cultural significa produzir uma narrativa histórica oficial, linear, naturalizada e asséptica, baseada em características como “coerência, continuidade, totalidade e autenticidade” (GONÇALVES, 1996:23), escondendo conflitos e produzindo sujeitos históricos que são sujeitos não de um grupo ou classe, mas de toda a sociedade.

Os órgãos de patrimônio tornaram-se, então, em diferentes oportunidades, espaços de produção desta narrativa permeada de um “saber” histórico que legitima, naturaliza e justifica a dominação de uma classe por outra. Posteriormente, as transformações havidas no mundo do patrimônio - ou mesmo, em sentido amplo, no mundo - levaram esses órgãos a repensar sua atuação e se voltar à cultura e aos interesses das camadas historicamente excluídas, assimilando novas narrativas e novos âmbitos.

Como coloca a jurista Sônia Rabello,

preservação é conceito genérico. Nele podemos compreender toda e qualquer ação do Estado que vise conservar a memória de fatos ou valores culturais de uma Nação. É importante acentuar esse espectro já que, do ponto de vista normativo, existem várias possibilidades de formas legais de preservação. (CASTRO, 2009: 19) .

Dessa forma, a partir do que coloca a jurista, podemos dizer que a administração pública paulistana teve que lidar, ao longo do século XX, com demandas preservacionistas de ideologias e origens diversas.

Para lidar com essas demandas foram criados em São Paulo dois órgãos específicos, sobre cuja trajetória pretendemos refletir neste texto, o Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP), buscando entender os processos e os momentos em que foram criados, os sujeitos envolvidos e as tarefas postas para cada órgão, já que sua compreensão joga luz sobre aspectos fundamentais da história da cidade de São Paulo e de sua preservação.

1. São Paulo e sua memória

Invocada por especialistas e por cidadãos como uma cidade que se destruiu e se reconstruiu sucessivamente ao longo dos séculos XIX e XX (TOLEDO, 2007), São Paulo apresenta, em suas abordagens de caráter histórico, uma série de naturalizações de seus processos, atores sociais e eventos históricos. Tornou-se corriqueira a ideia de que a cidade não tem historicidade material em seu território, em face da grande modificação que enfrentou de sua paisagem.

Como consequência dessa sanha urbanizadora, verifica-se que grande parte dos estudos sobre o patrimônio em São Paulo conserva uma dimensão discursiva em torno da retórica da perda (GONÇALVES, 1996), ou seja, existe uma dimensão de “lamento” pelo desaparecimento de edificações, manifestações culturais e personalidades. Entretanto, efetivamente, as políticas preservacionistas são pouco valorizadas, uma vez que esbarram em dimensões “caras” para parte da elite dirigente, como a propriedade privada, por exemplo.

Ao longo do século XX a implementação de uma estrutura preservacionista em São Paulo foi dificultada por agentes e fatores diversos. Estes se constituem em episódios de conflito importantes para compreensão dos rumos tomados pelas políticas públicas no trato com o patrimônio. Assim, historiar, as tentativas que antecederam a efetiva criação de um Conselho Municipal de Preservação, ocorrido na década de 1980, é tarefa que possui duplo papel: contribuir para a compreensão da história do patrimônio na cidade, e viabilizar um raciocínio historiográfico sobre as representações sociais do patrimônio na sociedade paulistana.

No bojo de trabalhos que buscam traçar uma história da preservação, escolheu-se um “objeto urbano” que permitisse verificar as escalas diversas de temporalidade, de espaço, de significado e de discursos mobilizados em São Paulo na tarefa e na recepção das práticas preservacionistas.

O objetivo deste artigo é compreender a trajetória dos órgãos de preservação na cidade de São Paulo, como uma forma de entender - e, entendendo, poder transformar - também a própria preservação e a narrativa da historiografia e da história de São Paulo, isso considerando que o patrimônio não é patrimônio, ele é transformado em patrimônio por pessoas e grupos sociais de acordo com interesses e valores, que são representados nas estruturas do Estado e, por conseguinte, nos órgãos responsáveis pela elaboração e execução das políticas preservacionistas.

Metodologicamente, a maneira mais produtiva para a análise das questões expostas é uma adaptação daquilo que se convencionou chamar de “circuito social da obra”, isto é, mediante a investigação da concepção, elaboração, circulação e recepção dos projetos em tela, que acabam por ser elementos de construção de políticas públicas e de memórias, com impacto no meio social que vai além do imaginado pelos sujeitos envolvidos no processo. Acreditamos que esse processo é uma entrada possível para entender a própria história social das cidades e de seus projetos culturais.

1.1. O Departamento do Patrimônio Histórico-DPH (1975)

Em 1975, a lei 8.204 criou a Secretaria Municipal de Cultura como instância autônoma, desmembrando-a da Secretaria de Educação e instituindo dentre outros, o Departamento de Patrimônio Artístico-Cultural, cuja denominação foi alterada para a atual, Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), pela lei 8.252, de 20 de maio de 1975. O projeto de lei foi enviado em 12 de março de 1975 – durante a gestão do prefeito municipal Miguel Colasuonno (Aliança Renovadora Nacional - ARENA, 1973-1975) - e sancionado na gestão seguinte, do prefeito municipal Olavo Setúbal (ARENA, 1975-1979).

1.2. O DPH e o Departamento de Cultura

Segundo alguns autores, o DPH pode ser considerado um “herdeiro” do Departamento Municipal de Cultura, órgão fundado na capital, em 1935, na gestão de Fábio Prado (1934-1938), por meio do Ato 861, de 30 de maio, a partir de anteprojeto de Paulo Duarte. A criação do Departamento de Cultura é considerada pela historiografia como um evento marcante e um

ponto de inflexão na cultura brasileira (RUBINO, 1992; RODRIGUES, 1994; OLIVEIRA, 2005; BARBATO Jr., s/d.)

A conceção do órgão foi desenvolvida por Mário de Andrade, Paulo Duarte, Sérgio Milliet e Rubens Borba de Moraes, grupo que se reunia quase que diariamente para discutir “a formação de um instituto voltado para as questões culturais” (OLIVEIRA, 2005: 13)

Conforme Marly Rodrigues (1994: 18), a criação do Departamento de Cultura era parte da intenção de promover o desenvolvimento cultural e educacional paulista e seu projeto seria de Mário de Andrade e Paulo Duarte, tendo o Departamento concentrado

suas atividades na expansão da rede de bibliotecas públicas, na organização de arquivos documentais, na criação de parques infantis e no desenvolvimento de pesquisas, especialmente as sociológicas, etnográficas e folclóricas.

Ainda de acordo com Rodrigues, após a organização do Departamento, Mário de Andrade propôs a ampliação das atividades do órgão “*para a defesa do patrimônio histórico e artístico.*” Segundo o artigo 180 do Ato do Governo Provisório 1.146, que consolida a organização geral da Prefeitura¹, de 4 de julho de 1936, era responsabilidade do Diretor do Departamento de Cultura “*traçar, organizar e fazer executar o plano geral do tombamento² de defesa do patrimônio artístico e histórico do Município.*” (RODRIGUES, 1994: 18, grifo nosso)

Foi, portanto, no Departamento de Cultura, que Mário de Andrade utilizou o conceito de tombamento e é importante notar que, embora o anteprojeto tenha sido elaborado por ele, sua autoria institucional é do Departamento de Cultura, conforme ofício 16, de 24 de março de 1936 e enviado ao Ministro da Educação, Gustavo Capanema, assinado por Andrade, em que o escritor modernista afirma que

O Departamento Municipal de Cultura [sic] de São Paulo, tem a grata satisfação de apresentar as sugestões solicitadas verbalmente a este Departamento por V. Excia., sobre a organização dum serviço de fixação e defesa do patrimônio artístico nacional. (ANDRADE, M., 2002: 271).

Após 1938, com a mudança da gestão municipal, o departamento acabou por perder boa parte de sua capacidade inventiva, sendo diversas vezes realocado na estrutura administrativa da prefeitura. Em 1945 foi criada pelo decreto-lei 33, no município de São Paulo, a Secretaria de

Cultura e Higiene, que em seu organograma incluiu, mesmo que com estrutura diferente, o Departamento de Cultura. Esta secretaria foi dividida, em 1947, pelo decreto-lei 430, em duas secretarias: Secretaria de Higiene e Secretaria de Educação e Cultura, ficando o Departamento vinculado a esta última.

Entre 1947 e 1975, ou seja, em período que engloba as celebrações do IV Centenário da Cidade de São Paulo, nenhuma iniciativa particularizadora da dimensão preservacionista foi tomada pela municipalidade. A preservação, enquanto política, parece ter sido deslocada para o Estado de São Paulo, como apontou Marly Rodrigues.

Em 1975 o Departamento de Patrimônio Artístico-Cultural foi desmembramento em dois: o DPH e o Departamento de Informação e Documentação Artísticas (IDART); sendo o primeiro responsável pelo patrimônio histórico e o segundo pela documentação artística nacional e internacional (FRANCO, 1979: 3).

Até a criação do DPH as concepções de cultura e patrimônio que vigoraram em São Paulo eram ainda bastante ligadas à memória de um grupo (a aristocracia cafeeira), que se estendeu ao conjunto da sociedade, em um processo em que mesmo os dominados assimilam as memórias da dominação. Segundo Dea Fenelon,

quase tudo aquilo que existe, principalmente no DPH, ou como política havida é resultado das comemorações do IV Centenário da cidade. Quer dizer, foi no IV Centenário que se pensou no patrimônio histórico como aquilo que deveria marcar a obra vencedora dos bandeirantes, pioneiros e aqueles que existiram na construção da cidade, segundo uma determinada visão do passado que permeou o trabalho da Comissão do IV Centenário. (FENELON, 1995: 134)

Dessa maneira, percebe-se que a década de 1970 foi importante para a elaboração de uma agenda preservacionista, com consequências visíveis na discussão de um Conselho de Preservação para a cidade. Um instrumento basilar dessa agenda e que tem, ainda hoje, incidência sobre a preservação do patrimônio edificado em São Paulo é o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo-IGEPACSP, inspirado na legislação das Z8-200 e no IPACBA³.

1.3. O IGEPACSP

O IGEPACSP foi um esforço permanente de levantamento dos bens culturais paulistanos, tanto edificações como manchas, bastante calcado na ideia de patrimônio ambiental urbano. Processos de tombamento de áreas como Centro Velho, Liberdade (este ainda em aberto) e Anhangabaú foram instruídos, em parte, com elementos que haviam sido levantados, anos antes, no IGEPACSP.

Além das questões relativas ao patrimônio edificado, sob responsabilidade da antiga Divisão de Preservação, o DPH era responsável também pelo Arquivo Municipal e pelo Serviço de Iconografia e Museus da prefeitura (atualmente Casa da Imagem e Museu da Cidade). Atualmente, estes setores estão vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, sendo o DPH composto por Supervisão de Preservação (SPRE), antiga Divisão de Preservação, e o Centro de Arqueologia de São Paulo (CASP). (SÃO PAULO, 2017)

Até o surgimento do conselho responsável por efetivar medidas protetivas no âmbito do patrimônio edificado, o DPH elaborava estudos, pareceres e, eventualmente, solicitava ao órgão estadual de preservação, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT)⁴, o tombamento de imóveis ou áreas, estando, no município, a preservação das edificações ou áreas afeta à área de planejamento urbano.

Em 1974, a Coordenadoria Geral do Planejamento-COGEP (antecessora da Secretaria Municipal do Planejamento-SEMPA, atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SMDU), contratou Benedito Lima de Toledo (urbanista e professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo-FAUUSP) para a elaboração de uma lista em que constassem os bens com potencial de preservação, os imóveis destacados por sua importância histórico-arquitetônica para o município (RODRIGUES, 1994: 50-51 e ATIQUÊ, 2013: 296). Segundo entrevista de Toledo a Paula Rodrigues de Andrade (2012: 70), ele teria convidado o também urbanista e professor da FAUUSP, Carlos Lemos, para realizar a tarefa para a qual contariam com um prazo de três meses⁵.

A relação dos imóveis eleitos por Toledo e Lemos, denominada “*Lista dos bens culturais dignos de preservação no Centro de São Paulo*”, foi elaborada entre os meses de janeiro e março de 1975 e dela constavam 91 itens, totalizando 200 imóveis, dos quais 27 eram manchas e 66 eram edifícios isolados (ANDRADE, 2012: 72).

O relatório resultante desta pesquisa, conhecido como *Programa Toledo-Lemos*, serviu de marco documental para a definição da zona Z8-200, uma classificação de áreas urbanas criada, com outras, pela lei 8.328, de 2 de dezembro de 1975.

A classificação Z8-200 foi transformada em *Zona Especial de Preservação Cultural* pela lei 13.885, de 25 de agosto de 2004, que complementou o Plano Diretor Estratégico, instituído pela lei 13.430, de 13 de setembro 2002. Os imóveis anteriormente classificados como Z8-200 foram automaticamente incluídos na ZEPEC, assim como todos os imóveis e áreas preservados pelos órgãos municipal, estadual e federal de patrimônio no município.

Em 1977 a lista de 1975 foi revisada, com análise individual de cada bem e com pesquisas mais aprofundadas sobre os edifícios. Um dos resultados desse novo trabalho foi a normatização dos níveis de proteção (NP 1, NP 2, NP 3). O relatório de 1977 é chamado de “*COGEP Z8-200 – Programa de preservação de bens culturais arquitetônicos da área central de São Paulo*” ou “*Programa Toledo/Lemos para a preservação de bens culturais arquitetônicos da área central de São Paulo*” (ANDRADE, 2012: 70).

Em 1984 foi publicada a obra “*Bens culturais arquitetônicos no município e na região metropolitana de São Paulo*”, conhecida como *tijolinho*, editada pela Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos (SNM), Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. (EMPLASA) e Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), claramente inspirada no Programa Toledo/Lemos (ANDRADE, 2012: 73).

No período 1989-1992 (gestão da prefeita Luiza Erundina, do Partido dos Trabalhadores, tendo a filósofa Marilena Chauí como Secretária de Cultura e a historiadora e professora Déa Fenelon como diretora do DPH e presidente do CONPRESP), a conformação de uma equipe técnica com diferentes saberes acadêmicos e capacidade para considerar os diversos ângulos pelos quais um bem pode ser preservado, consolidou uma forma de atuação no DPH, distanciando-o, ainda mais, da concepção de patrimônio em voga desde os anos 1930, que considerava apenas os bens de “excepcional” valor ou os testemunhos de grandes acontecimentos como os únicos dignos de ser valorizados.

Publicou-se, neste período, cinco números do *Boletim do DPH*, que, ao mesmo tempo em que informava sobre as atividades do departamento, fomentava a reflexão sobre questões conceituais do patrimônio, além de eventos como *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*, realizado entre os dias 11 e 16 de agosto de 1991 e que contou com especialistas renomados nacional e internacionalmente.

1.4. O DPH nos dias de hoje

Atualmente, o DPH tem atuação importantíssima, com produção que repercute em nível nacional. Além de realizar instrução em processos de tombamento, intervenção em bens tombados e gerenciar a arqueologia no âmbito da prefeitura, o órgão pesquisa e difunde o patrimônio paulistano, publica obras sobre a temática do patrimônio e mantém atualizado o Guia de Bens Tombados na capital. O DPH também promove eventos de estudo e difusão do patrimônio cultural, entre os quais merecem destaque a Semana e a Jornada do Patrimônio.

A Semana do Patrimônio, ou Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo, é um evento anual – organizado pelo órgão –, aberto ao público mas direcionado para profissionais e especialistas, realizado toda terceira semana do mês de agosto, que visa o intercâmbio de experiências e a discussão de temas correlatos ao patrimônio entre especialistas, gestores e poder público.

A Jornada do Patrimônio consiste, também, em evento anual (iniciado em 2015 na gestão da arquiteta e professora Nadia Somekh da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie - FAU Mackenzie), e que acontece todo terceiro final de semana do mês de agosto. Inspirado nas *Journées du Patrimoine*, na França, no Dia do Patrimônio Uruguaio e no *Open House* de Nova York, o evento permite visitas aos imóveis tombados ou a partes destes que não são de acesso ao público, além de realizar oficinas, palestras e roteiros pela cidade, visando a aproximação da população com os bens tombados. A Semana e a Jornada do Patrimônio são eventos oficiais do município, conforme a Lei municipal nº. 16.546, de 21 de setembro de 2016.

A estrutura do DPH, entretanto, é exígua frente aos desafios cada vez maiores que se colocam. As constantes alterações em sua organização, com a perda de setores importantes, como o Arquivo Municipal e o Serviço de Iconografia e Museus, e ainda o número cada vez mais reduzido de profissionais face a um número cada vez maior de bens sob sua responsabilidade fragilizam sua atuação e o enfraquecem diante da importante e gigantesca tarefa de que é encarregado: zelar pelo patrimônio cultural desta que é uma das mais populosas cidades do mundo.

A interrupção das atualizações do IGEPACSP é uma das consequências da precariedade da estrutura do DPH frente às demandas. A criação do CONPRESP - vista como uma solução para a impossibilidade de levar a cabo medidas mais efetivas para a preservação do patrimônio edificado - acabou, dialeticamente, acirrando este problema, ao desaguar uma

demanda reprimida de tombamentos por parte de vários setores sociais - inclusive do próprio Estado (órgãos do poder executivo e câmara municipal) - que não havia sido considerada pelos técnicos.

Em lugar de tombar o que era estudado pelo próprio DPH, como imaginavam estes técnicos, a nova situação os obrigou, em boa medida, a atender demandas externas, retardando - e depois impedindo - a continuidade dos inventários. Desde então, o DPH tem tido imensa dificuldade em realizar estudos articulados e orgânicos, ficando virtualmente relegado a “apagar incêndios”, ou seja, a atender demandas pontuais e, muitas vezes, em caráter de urgência.

Além desses aspetos há outro de peso semelhante: a indefinição de uma política de preservação, tal como indicada por Mirthes Baffi em entrevista ao autor do presente artigo. Afirma ela que:

até hoje o DPH não tem uma ficha fixa. As fichas elas variam, é uma coisa muito maluca isso, é muito maluco. Não se estabeleceu um padrão. Claro, os campos são basicamente os mesmos sempre, mas a forma de organizar a informação ela... de qualquer maneira tudo tem como base realmente a ficha do conselho da Europa. Nós tentamos fugir um pouco disso, mas chegamos à conclusão de que era bobagem, era melhor usar como modelo essa ficha que também foi usada pelo IPAC da Bahia.

O patrimônio municipal, para além dos bens que preserva, recebe a incumbência de cuidar automaticamente dos bens tombados em nível federal e estadual, através dos tombamentos *ex-officio*⁶, sendo que alguns já foram tombados pelo estado também automaticamente a partir de tombamento federal. Isso traz para o *guarda-chuva* do DPH uma infinidade de bens cujo valor cultural não foi analisado ou definido pelo município, e cujo impacto na atuação do órgão não fora previsto.

Para melhor administrar bens tombados por órgãos diferentes e autônomos entre si, em dezembro de 2013 foi criado o Escritório Técnico de Gestão Compartilhada que, reunindo técnicos dos três órgãos busca articular as ações que incidem sobre os mesmos bens, de forma com que sejam concomitantes e não concorrentes. Procedimentos simplificados, trâmite agilizado e apenas um despacho para cada imóvel são os benefícios desse órgão, que não fere a independência de cada conselho.

2. São Paulo já pode tombar: surge o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) (1985)⁷

Após três tentativas de se criar um conselho de preservação em São Paulo⁸, em 1985 o vereador Marcos Mendonça apresentou o PL 239, de 22 de outubro, que dispunha “sobre tombamento de bens pelo município, e [dava] outras providencias” (SÃO PAULO, Projeto, 1985: 1).

Este Projeto de Lei visava instituir o tombamento em nível municipal, que seria decidido pelo Conselho Municipal de Tombamento, a ser criado também pelo PL 239 e previa recurso junto ao prefeito contra as decisões de tombamento, mas o seu cancelamento dar-se-ia apenas por decisão do Conselho (SÃO PAULO, Projeto, 1985: 3-4).

O conselho criado por este projeto totalizava 20 assentos, sendo maior que o CONDEPHAAT, à época, por exemplo, que detinha 9 assentos em sua composição. Conforme a justificativa que acompanhava o PL,

De fato, não se [poderá] admitir que uma cidade do porte da nossa ainda depend[esse] de providências dos governos estadual e federal para ver defendido seu patrimônio, por inexistirem normas legais editadas pelo Município e por faltar, na estrutura municipal, órgão que det[ivesse] competências para esse mister. Não se justifica[va] que o poder público local permane[cesse] inerte, sem exercer suas legítimas competências, enquanto a coletividade paulistana, ciente da necessidade de preservação de bens que por seu valor, histórico ou cultural, constituam patrimônio da cidade, já esteja atuando de modo a preservá-lo - como recentemente ocorreu com imóvel de valor histórico-arquitetônico situado na Vila Mariana, que mobilizou toda a vizinhança em sua defesa. (PL 239/85: 9)⁹

Em 19 de dezembro de 1985 foi apresentado, pelo próprio autor, um substitutivo ao PL 239/85, que dispunha “sobre a criação de um conselho municipal de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental da cidade de São Paulo.”

Este projeto normatizou a relação entre o conselho (CONPRESP) e o órgão técnico (DPH), entre outras disposições, e foi aprovado em 18 de dezembro de 1985, resultando na lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, marcando o início legal do CONPRESP.

Segundo Mirthes Baffi (2015), a partir das dificuldades em aprovar na Câmara Municipal a inserção de imóveis da região Leste na legislação urbanística então dedicada à preservação, a zona Z8-200, no início da década de 1980, o DPH estava

trabalhando em criar um instrumento próprio, um instrumento não, uma estrutura própria para poder exercer a preservação, que é o CONPRESP. Então nós preparamos, começamos a montar a estrutura do CONPRESP, a legislação, que deu origem à criação do CONPRESP, que seria uma forma de o DPH ter um meio de proteger o patrimônio identificado através dos inventários, um instrumento que seria o tombamento, que é o tombamento.

Ainda segundo Baffi (2015), o Projeto de lei que deu origem ao CONPRESP foi gestado no DPH:

É feito lá no DPH. É claro, tinha advogados ajudando, mas dentro da Secretaria de Cultura. Foi feito lá, foi aprovado. Foi pra Câmara Municipal, claro. Projeto do Executivo. E foi criado então o CONPRESP.

Mas, por mais lacunas e equívocos que nossos olhos contemporâneos lhes possam atribuir à luz do que aconteceu depois, é forçoso reconhecer que esses projetos representaram avanços, devendo-se destacar a preocupação em oficializar a gestão do patrimônio paulistano em época de acirrada especulação imobiliária, o que em outras cidades do país, como o Rio de Janeiro, já se encontrava consolidada (ATIQUÊ, 2015).

Na década de 1980, quando o conselho foi gestado, imóveis importantes para a história e a memória paulistanas vinham sendo demolidos na calada da noite para evitar seu tombamento em outras instâncias. Essa “demolição” da memória paulistana foi o elemento deflagrador destas tentativas de se estabelecer uma política municipal de preservação, processo este com há ruturas e continuidades, mudanças e permanências, percebe-se hoje a teimosia de uma série de bens culturais imóveis em permanecer “de pé” mesmo diante da sanha “modernizadora” da indústria imobiliária.

Mas para além da preservação dos bens culturais materiais, principalmente os imóveis, é forçoso lembrar que o CONPRESP possui hoje uma política consolidada de preservação do patrimônio imaterial, tendo efetuado o registro de três bens culturais: a Casa Godinho, um dos últimos exemplares da mercearia predominante na capital paulista na primeira metade do século XX, pela Resolução 20/2012; o Samba Paulistano, através da Resolução 29/2013; e o Conjunto de Teatros, através da Resolução 23/2014.

Com esses registros se consolida uma política de preservação que, para além de preservar espaços físicos edificados como detentores de uma memória, preserva, também, lugares de valor simbólico e afetivo para a sociedade paulistana.

Além do tombamento e do registro há outro importante instrumento de valorização do patrimônio da cidade de São Paulo, o “Selo de valor cultural da cidade de São Paulo”, instituído pelo CONPRESP em 8 de dezembro de 2015, através da Resolução 35/2015. O selo classifica um lugar na cidade como sendo dotado de valor de referência comercial, residencial, cultural, institucional, arquitetônica, gastronômica, entre outras atividades, ou um local de referência como expressão da identidade cultural e social de grupos de indivíduos.

A existência do CONPRESP espalhou a discussão sobre as ações urbanas na capital paulista, na medida em que a área da cultura passou a ter espaço na discussão sobre os rumos da cidade. Com o conselho, outras prioridades eram trazidas, por outros sujeitos, com novas metodologias, abordando o patrimônio cultural como artefacto social e elemento urbano de uma pauta coletiva. Criando este órgão, o poder público municipal forneceu sua chancela à preservação do patrimônio cultural, fazendo deste processo um elemento de construção da cidadania.

Mesmo respondendo a anseios sociais que não se relacionam diretamente à preservação do patrimônio cultural, como as solicitações de tombamentos de bairro com objetivo de evitar a verticalização, ou o tombamento do Cine Belas Artes - que objetivava a manutenção da oferta de um serviço comercial privado -, o CONPRESP não se furtou a discutir as possíveis contribuições que o órgão poderia oferecer.

Importante notar aqui que, enquanto o órgão federal de patrimônio, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (FONSECA, 2005; RUBINO, 1992; CHUVA, 2009 e SANTOS, 1992) e CONDEPHAAT (RODRIGUES, 1994) nasceram através de iniciativas que buscavam a preservação do patrimônio cultural por seu caráter de testemunho material da história e do passado, o CONPRESP, embora gestado na área da preservação cultural, teve sua fundação baseada em métodos e práticas advindas do planejamento urbano, a partir de uma iniciativa fortemente influenciada por uma perspectiva preservacionista calcada na experiência da COGEP e sua Z8-200, ainda que sua criação tenha se dado por ação de um órgão de atuação cultural, o DPH.

Esta referência no planejamento pode ser tomada como um dos motivos que levaram a capital, logo em seus primeiros tombamentos, a atuar em áreas de escala considerável como o bairro da Bela Vista (o popular Bexiga), cujo processo de tombamento foi aberto pela Resolução¹⁰

11/1990, de 19 de outubro, tombado pela resolução 22/2002, de 10 de dezembro; e o Vale do Anhangabaú, com tombamento aberto pela resolução 06/1991 - de 5 de abril - e tombado pela resolução 37/1992 - de 4 de dezembro.

O CONPRESP, atualmente, conta com uma formação bastante exígua e pouco abrangente. Seus nove membros representam o poder público municipal, engenheiros, arquitetos e advogados, não havendo representação do meio acadêmico ou de grupos da sociedade civil organizada¹¹.

Isto, porém, não significa que o conselho não seja sensível aos apelos da sociedade, considerando que boa parte dos processos abertos pelo órgão tem como origem demandas apresentadas por cidadãos, por órgãos não abrigados na estrutura do poder executivo ou não representados no conselho.

3. Conclusão

Objeto de atenção do governo paulistano desde o primeiro terço do século XX, o patrimônio cultural tem sido agraciado com importantes órgãos da estrutura governamental paulistana, desde a criação do Departamento de Cultura, em 1935, e posteriormente com a criação do DPH em 1975 e do CONPRESP dez anos depois, já considerando a mudança de conceitos e valores ocorrida em nível internacional desde a década de 1930, pois o patrimônio é um espaço importante de construção preservação de identidades.

Nesta trajetória de quase um século, para além das questões relacionadas à preservação do patrimônio, seja documental, tridimensional, imagético, arqueológico ou edificado, os órgãos que se debruçaram e se debruçam sobre este tema na cidade de São Paulo, mais do que elaborar programas de preservação, elaboraram políticas culturais.

Desde 1935, com a criação do Departamento de Cultura, passando por 1975, com o advento do DPH e 1985 com o surgimento do CONPRESP, a capital paulista constrói uma trajetória muito rica no que respeita o patrimônio cultural, apesar dos problemas e das limitações, inclusive as de ordem teórica.

Os órgãos de patrimônio de São Paulo há muito distanciaram-se das antigas noções de patrimônio, que celebravam a nação e seus heróis construtores, e salientavam as características excepcionais dos bens a serem patrimonializados, bem como se afastaram da própria memória bandeirante, que por décadas foi a pedra de toque dos processos de produção

da memória paulista a paulistana, cujo ápice foi o IV Centenário em 1954. Atualmente, bens representativos de grupos sociais antes marginalizados e suas memórias são objetos de estudo e preservação, o que acaba servindo de incentivo para o surgimento de grupos locais de estudo e disseminação de memórias.

Por essas razões é necessário que os órgãos de preservação paulistanos sejam dotados de estrutura adequada, mas também precisam se abrir para a sociedade, para a academia, para o cidadão, não apenas em eventos, mas cotidianamente. Com certeza temos avanços nessa área, como, por exemplo, a possibilidade de acesso às reuniões do CONPRESP, que apenas a partir da gestão do prefeito Fernando Haddad (Partido dos Trabalhadores-PT, 2013-2016) teve suas reuniões abertas a qualquer cidadão e não apenas aos membros do conselho e pessoas autorizadas.

A definição e publicização de políticas mais claras, de parâmetros, de critérios de tombamento e intervenção de bens tombados, para cuja elaboração pudesse haver a participação da sociedade, independentemente de atuação profissional ou formação acadêmica, seria um elemento importante que enriqueceria sobremaneira as políticas até hoje construídas.

O CONPRESP precisa ampliar a representação social, com representantes do universo acadêmico e da sociedade civil organizada, principalmente considerando-se que é o cidadão o sujeito do processo de preservação.

Ainda aguardamos, por parte dos próprios órgãos e profissionais envolvidos, uma sistematização dessa importante trajetória. Isso não significa que não haja trabalhos acerca deste tema. Há, e bastante interessantes. Dentre eles podemos citar dois, sem prejuízo de outros.

O artigo de Mirthes Baffi (2006: 178), *O IGEPAC-SP e outros inventários da Divisão de Preservação do DPH: um balanço*, em que a autora, como indica o título, faz um balanço deste importante instrumento preservacionista, ancorado não apenas, mas principalmente, em sua própria experiência como técnica do DPH que participou da criação e desenvolvimento do inventário.

Outro texto que se traduz em tentativa de reflexão e sistematização sobre a ação preservacionista e seus marcos teóricos é o artigo *Inovações e Ausências na Gestão do Patrimônio em São Paulo*, de Nadia Somekh (2017).

Buscando fazer um balanço da experiência da autora à frente do DPH e do CONPRESP no período 2013-2016, o texto traz, para além de uma análise deste período, uma perspectiva

ampliada acerca da trajetória destes órgãos, pensando a partir de seus avanços e suas limitações, à luz da imensa tarefa que lhes cabe, de preservar o patrimônio paulistano.

A autora coloca, ainda, questões acerca do diálogo entre as áreas do patrimônio urbano e da política urbana, também sob a perspectiva social e levantando questões acerca da formação profissional dos envolvidos mais diretamente.

O DPH e o CONPRESP estão já a merecer mais trabalhos que, articulando análises individuais como as citadas e produzindo reflexões coletivas, sirvam como um balanço de maior fôlego e mais amplo espectro, dos elementos positivos e negativos a partir da ótica de quem esteve à frente de estas questões, de forma que possamos tirar as lições e exemplos, agora já com o devido distanciamento histórico do conjunto dos processos ocorridos ao longo de todo esse percurso, subsidiando ações preservacionistas, por especialistas e sociedade.

Notas de rodapé

1 Órgão que, no Brasil, representa o Poder Executivo, comandado pelo prefeito. A Câmara Municipal é o órgão legislativo.

2 Equivalente à classificação em Portugal. A expressão tem raízes na Torre do Tombo.

3 O Inventário de Proteção do Acervo Cultural da Bahia, também conhecido como IPAC/SIC, foi executado a partir de 1973, encerrando-se em 2002, sob coordenação do arquiteto Paulo Ormino de Azevedo, através da Secretaria Estadual da Indústria e Comércio/Coordenação de Fomento ao Turismo.

4 É o conselho estadual de preservação do patrimônio cultural.

5 Antes deste trabalho Toledo já havia prestado consultoria na área de preservação para a COGEP.

6 *Ex-officio* (ou de ofício) é uma expressão latina que na área do Direito significa, grosso modo, fazer algo que não foi solicitado, ou seja, tomar *ex-officio* é tomar sem que o tombamento tenha sido solicitado (naquela esfera), apenas replicando automaticamente o tombamento na esfera superior. No caso do tombamento, a figura do *ex-officio* é possível por se tratar de um procedimento administrativo, sendo vedado na área judicial, onde impera o princípio do *ne procedat iudex ex-officio*, ou seja, o juiz não fará o que não foi solicitado ou além do que foi solicitado.

7 É importante explicitar aqui que no Brasil, por ser uma república federativa, os municípios têm autonomia administrativa para adotar medidas protetivas do patrimônio, como registro e tombamento, sem chancela da república, bastando haver dispositivo legal local que regulamente o processo. Invariavelmente os municípios que possuem política de patrimônio criaram, através de lei, o conselho de patrimônio, órgão colegiado, inserido na estrutura administrativa da prefeitura mas autônomo em seu funcionamento, composto por representantes indicados por órgãos de advogados, arquitetos, engenheiros, historiadores, profissionais, das ciências sociais, entre outros, e também por órgãos públicos municipais. Os processos de registro e tombamento são instruídos por órgão técnico, com estrutura e tarefas em muito semelhantes aos departamentos regionais de cultura lusitanos, sendo que no conselho o processo, já instruído, é encaminhado para um dos membros, o relator, que exara parecer, a ser votado pelos pares.

8 Decreto 9.414/1971, prefeito Paulo Salim Maluf (ARENA, 1969-1971, Projeto de lei 230/1982, prefeito Antonio Salim Curiati (ARENA, 1982-1983), PL 33/1984, vereador Marcos Mendonça (MDB).

9 O imóvel a que o texto se refere provavelmente seria a Casa Modernista da Vila Mariana, imóvel projetado pelo arquiteto russo Gregori Warchavchik para sua residência.

10 Resolução é o tipo de norma pela qual são materializadas as decisões do conselho de preservação.

11 O mandato em vigor (08/03/2017 a 08/03/2019) conta com representantes destes órgãos: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA, Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção São Paulo – IAB, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo – OAB, Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL. (SÃO PAULO, 2018).

Referências bibliográficas

ANDRADE, M. (2002) São Paulo (cidade). Departamento de Cultura e Recreação. Ofício 16, 24 mar. 1936. Recuperado em: FGV/CPDOC, arquivo GCc 36.03.24/2. In.: Revista do IPHAN, n. 30, 2002.

ANDRADE, P. R. de. O patrimônio da cidade: arquitetura e ambiente urbano nos inventários de São Paulo da década de 1970. 2012. 152 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade de São Paulo, São Paulo. 2012.

ATIQUE, F. (2013) Memória Moderna: a trajetória do Edifício Esther. São Carlos: RiMa.

BAFFI, M. (2015) Entrevista concedida a Luís Gustavo Pereira Ferreira em São Paulo, 22 de abril de 2015.

BAFFI, M. (2006) O IGEPAC-SP e outros inventários da Divisão de Preservação do DPH: um balanço. In.: DPH. Revista do Arquivo Municipal. São Paulo: DPH, ano 1, v. 204, 0p. 169-190.

BARBATO Jr., R. Missionários de uma utopia nacional-popular: os intelectuais e o Departamento de Cultura de São Paulo. Sociedade Brasileira de Sociologia. Grupo de Pensamento Social Brasileiro. Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia. Recuperado em 26 junho 2015 do www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=894&Itemid=17.

CASTRO, S. R. de (2009) O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento. 2 ed. Rio de Janeiro: IPHAN.

CHUVA, M. (2009) Os Arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil Rio de Janeiro: EdUFRJ.

FENELON, D. R. (1995) “Políticas públicas em centros históricos: a experiência de São Paulo, 1989-1992”. In.: GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras (org.). Pelo Pelô: história, cultura e cidade. Salvador: EdUFBA/Faculdade de Arquitetura/Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, 1995.

FONSECA, M. C. L. (2005) O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. (2ª. Ed). Rio de Janeiro: UFRJ/MinC-IPHAN.

FRANCO, M. E. (1979) “Museu de rua/da rua/na rua. No álbum de arte”. In.: SÃO PAULO (cidade). Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. Museu Histórico da Imagem Fotográfica da cidade de São Paulo. Projeto Museu de Rua: percurso Centro Histórico. História do Anhangabaú e do Viaduto do Chá. Memória da Sé.

GONÇALVES, J. R. dos S. (1996) A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: EdUFRJ.

OLIVEIRA, F. V. de. (2005) Intelectuais, cultura e política na São Paulo dos anos 30: Mário de Andrade e o Departamento Municipal de Cultura. Revista Plural. São Paulo: Recuperado em 23 fevereiro 2013 do www.fflch.usp.br/ds/plural/edicoes/12/artigo_1_Plural_12.pdf.

RODRIGUES, M. (1994) Imagens do passado: a instituição do patrimônio em São Paulo - 1969 – 1987. 1994. 182 f. Tese (Doutoramento). Campinas: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. Campinas. Recuperado em 15 julho 2015 do www.mem.com.br/Imagens_do_passado.pdf.

RUBINO, S. (1992) As fachadas da história: os antecedentes, a criação e os trabalhos do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1937-1968. (Dissertação) Universidade Estadual de Campinas, Brasil. Recuperado em 15 julho 2015 do www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000049183.

SANTOS, M. V. M. (1992) O tecido do tempo: a ideia de patrimônio cultural no Brasil 1920-1970. 1992. (Tese de Doutorado). Universidade de Brasília. Brasil.

SÃO PAULO (cidade). Câmara Municipal. Decreto 57.528, de 12 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a reorganização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, cria e altera a denominação de equipamentos culturais, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Recuperado em 6 abril 2017 do <http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/decretos/D57528.pdf>.

SÃO PAULO (cidade). PL 239, de 22 de outubro de 1985. Dispõe sobre o tombamento de bens pelo município, e dá outras providências.

SÃO PAULO (cidade). Secretaria Municipal de Cultura. Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo- CONPRESP. Composição do Conselho. Recuperado em 7 março 2018 do http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/membros_do_conselho_modelo_internet_jan18_1517326656.pdf.

SOMEKH, Nadia. Inovações e Ausências na Gestão do Patrimônio em São Paulo. Cadernos de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – v. 17. n. 1. Jan./Jul. 2017. Recuperado em 30 março 2018 do [DOI 10.5935/cadernospos.v17n1p26-39](https://doi.org/10.5935/cadernospos.v17n1p26-39).

TOLEDO, B. L. de. (2007) São Paulo, três cidades em um século. (4ª ed. Ver). São Paulo: CosacNaify/Duas Cidades.